

LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a desapropriação de gleba de terreno rural que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial da seguinte gleba de terreno rural, neste município de Taquarituba:

Matrícula: n.º 3.807

Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba – SP.

Área Total a ser desapropriada: 3,00 ha.

Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.

Artigo 2.º O croqui, a matrícula e a avaliação anexos, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O valor da presente desapropriação foi estipulado em R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Avenda Coronel João Quintino, n.º "16 – Tel. Fax: (014) 3 "62-9666 Cep 18"40-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218 0001-0" Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br E-Mail (aquarituba ap gov.br) cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios



Artigo 3.º A desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, e/ou Próprios Municipais ou Praças.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brigida Gobbo

Município: Taquarituba

ÁREA: 3,0 Ha

U.F.: SP

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando - se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53'19.17" e distância de 38,8330 m confrontando - se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04 com azimute de 7°25'53.07" e distância de 23,1948 m, confrontando - se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'16.05" e distância de 22,4722 m confrontando - se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06 com azimute de 23°11'54.93" e distância de 30,4631 m, confrontando - se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando - se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando - se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontando –se com a Rua Jose Maria Tomasi .Do vértice 09 seguese até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando -se com a Rua Jose Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando -se com a Rua Jose Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando – se com Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brigida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando - se com Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brigida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,0 Ha.

Taquarituba, 25/8/2011

João Carlos Bortoti Engenheiro Civil - PAT

Artigo 2.º As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, previamente ajustados e assinados entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município.

Artigo 3.º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar e Civil, que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força do Convênio a ser celebrado com o Município.

Artigo 4.º A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, corresponde a uma UFESP por hora trabalhada e será concedida às praças da P.M. e uma e meia UFESP por hora trabalhada para Delegado de Polícia Civil e oficiais da P.M.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Artigo 5.º O Estado prestará contas ao Município dos recursos recebidos, nos prazos estipulados no termo de convênio.

Parágrafo único. Os partícipes do convênio prestarão contas aos seus órgãos de controle e ao Tribunal de Contas.

Artigo 6.º Cada partícipe do convênio responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Artigo 7.º O prazo de duração do convênio será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 05 anos.

Artigo 8.º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Publicado por:

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador: 3B1CCDEB

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA LEI N.º 1.647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 238.567,75(duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e setereais e setenta e cinco centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

02.05.01 - FUNDEB

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650023 Execução e Gerenciamento do Ensino Básico

123650023.2.017000 Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 (99) Subvenções Sociais R\$ 238.567,75

Artigo 2.º As despesas decorrente com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Publicado por: Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador:1F9796C0

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA LEI N.º 1.648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0012 Saúde Para Todos

10.301.0012.2.024.000 Apoio a Instituição Filantrópica

3.3.50.43.00.0000 (141) Subvenções Sociais R\$ 410.000,00

Artigo 2.º As despesas no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), decorrente com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

Publicado por:

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador:FA25DC7D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a desapropriação de gleba de terreno rural que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial da seguinte gleba de terreno rural, neste município de Taquarituba:

Matrícula: n.º 3.807

Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba - SP.

Área Total a ser desapropriada: 3,00 ha.

Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e

distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23°11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 seguese até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brigida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3.00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.

Artigo 2.º O croqui, a matrícula e a avaliação anexos, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O valor da presente desapropriação foi estipulado em R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Artigo 3.º A desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, e/ou Próprios Municipais ou Praças.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

Publicado por: Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador:07A12D94

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre criação de cargos e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1.º Ficam criados no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Salário	
Pintor	02	1.030,49	
Professor de Educação Física	03	1.574,26	
Professor de Inglês	03	1.574,26	

Artigo 2.º Ficam criados no quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Salário	
Supervisor do PAT	01	1.230,49	
Supervisor do Banco do Povo	01	1.230,49	

Parágrafo único. Esses cargos somente poderão ser ocupados por servidores efetivos da municipalidade e após a aprovação dos órgãos estaduais do PAT e do Banco do Povo.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

Publicado por: Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador:9891D8A0

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA LEI COMPLEMENTAR N.º 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Dá nova redação ao Artigo 2.º da Lei Complementar n.º 128/10 de 28 de outubro de 2010 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Artigo 2.º da Lei Complementar n.º 128/10, de 28 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2.º Constará obrigatoriamente da Escritura Pública de Alienação por Doação, a finalidade da doação (destinação)."

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. Taquarituba, 28 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

1 Toloro Ividilicipai

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

Publicado por: Lucélia Aparecida Vieira de Moraes Código Identificador: C39B3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2009

ADITAMENTO N° 004. ADITIVO N° 02/2011 - MOD. No INEXIGIBILIDADE 001/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARITUBA. DE CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reajuste dos valores mensais em 8,35%, como segue: SP-Vacina - de R\$ 207,02 para R\$ 224,31, TP - de R\$ 341,15 para R\$ 369,64, prevalecendo todas as demais condições convencionadas na licitação e no contrato firmado. MODALIDADE: Inexigibilidade. Processo Administrativo: 016/2009. Embasamento Legal: Item 2.6 do anexo I do referido contrato e Lei 8.666/93.



PORTARIA SMA N.º 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de corretor para avaliação de gleba de terreno rural que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeado o Corretor de Imóvel JAIRO ÁVILA DOS SANTOS JÚNIOR – CRECI n.º 54.673, para Avaliação de gleba de terreno rural, neste município, abaixo discriminado:

I - ÁREA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO: 3,00 ha.

Proprietário(a): Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba – SP. Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34º59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.





Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de agosto de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VISTORIA:

Matrícula: n.º 3.807

Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba – SP.

Área Total a ser desapropriada: 3,00 ha.

Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 seguese até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontandose com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.

DO IMÓVEL: Área Total da gleba: 03 ha

DO VALOR: Do imóvel já descrito o seu valor é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) o hectare quadrado, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Taquarituba, 02 de setembro de 2011.

JAIRO AVILADOS SANTOS JUNIOR

CRECI - 54.673

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VISTORIA:

Matrícula n.º 3.807

Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba – SP.

Area Total a ser desapropriada: 3,00 ha.

Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 seguese até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11º53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontandose com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.

DO IMÓVEL: Área Total da gleba: 03 ha

DO VALOR: Do imóvel já/descrito o seu valor é de R\$ 33.000,00)totalizando o vilon de RA 99000,00

(trinta e três mil reais) o hectare quadrado,

Taquarituba, 02 de setembro de 2011.

JAIRO AVILA DOS SANTOS JUNIOR

CRECI 54.673

Ricardo Campos Bueno

Edificio de Registro de Imóveis

EDIFICIO DO FORUM

Tel. (0147) 62 16 62

CEP 18.740

Official

Estado de São Paulo

Bel. Claudio Bonch

Bel. Antonio de Olivei

MATRICULA N.º 3.807

LIVRO N.º 2, REGISTRO GERAL

FICHA Nº 001

R. 001-3 807 - DOADORES: - JOÃO GOBBO e S/m. BENEDITA GARCIA GOBBO, acima qualificados. - DONATARIAS: - HELIZANDRA CRISTINA GOBBO, nascida aos 08 de julho de 1977 e HERICA BRIGIDA GOBBO, nascida aos 23 de agosto de 1982, brasileiras, menores impuberes, residentes e domiciliadas nesta cidade, no endereço acima citado, representadas por seus progenitores e tutores natos, os doadores acima qualificados. - TITULO: - Por escritura pública de venda e compra lavrada aos II de setembro de 1984, no livro nº79, às fis. 025, nas > notas do Primeiro) artório desta Comarca, o imóvel supra matriculado, estima do em Cr\$2.600.000,00 (dols milhões e seiscentos mil cruzeiros), foi doado em comum e em partes iguais às donatarias acima referidas, doação esta feita em nua-propriedade, uma vez que os doadores reservam para si o USUFRUTO VITA L1010 do imovel doado, usufruto este que, ocorrendo o falecimento de um dosconjuges, será gozado por inteiro pelo cônjuge sobrevivente, de modo que a propriedade somente será consolidada plenamente nas pessoas das donatárias,após o falecimento de ambos os doadores. - Serão Incluidos na presente doa ção, e concorderão com as ora donatarias, em igualdade de condições, os filhos de casal doador, que vierem a nascer na constância de seu casamento. REGISTRADO POR MONTO CLAUDIO BONAN NUNES), Oficial Major, em 17/SE

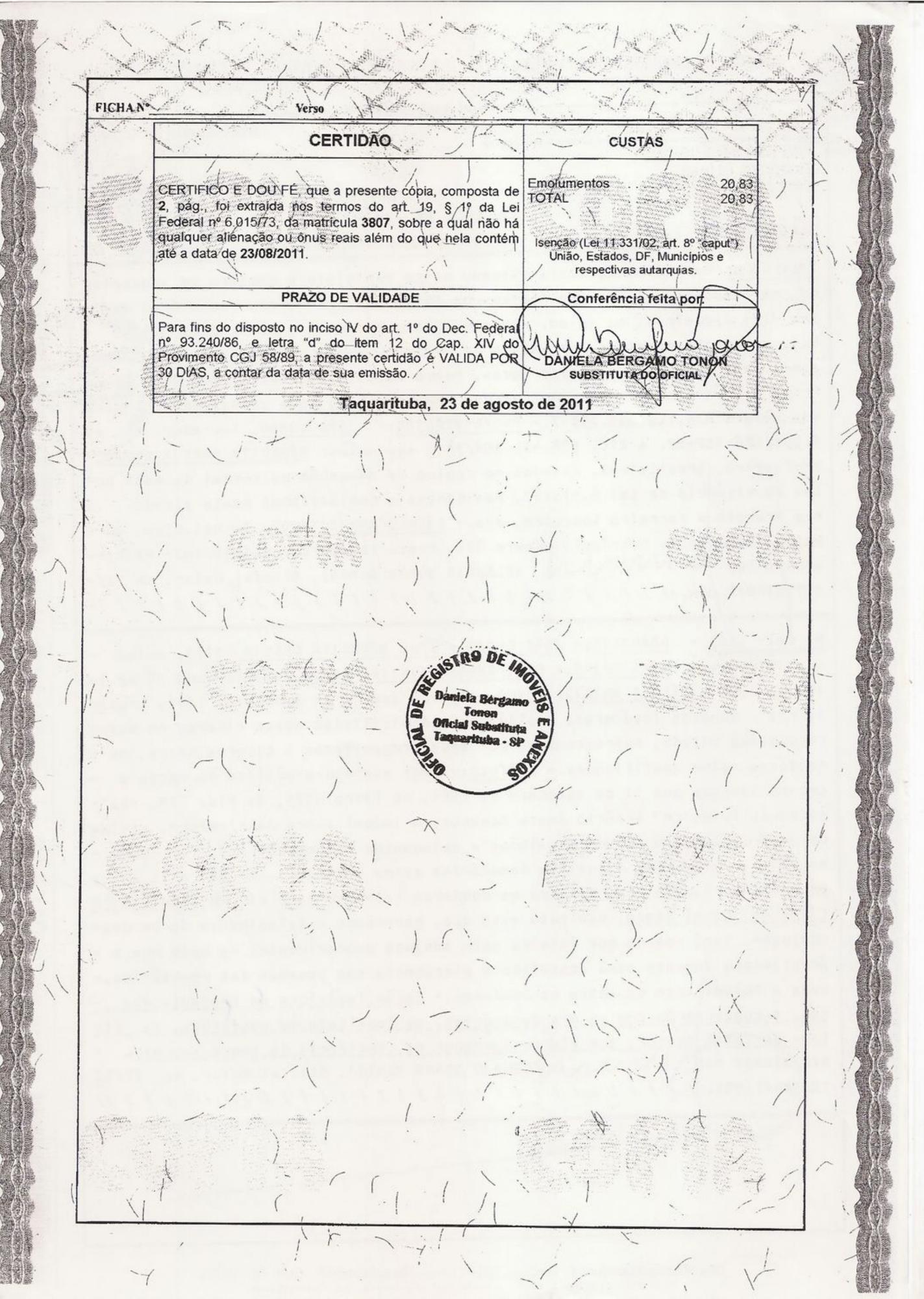
3915-09001-11000-0611

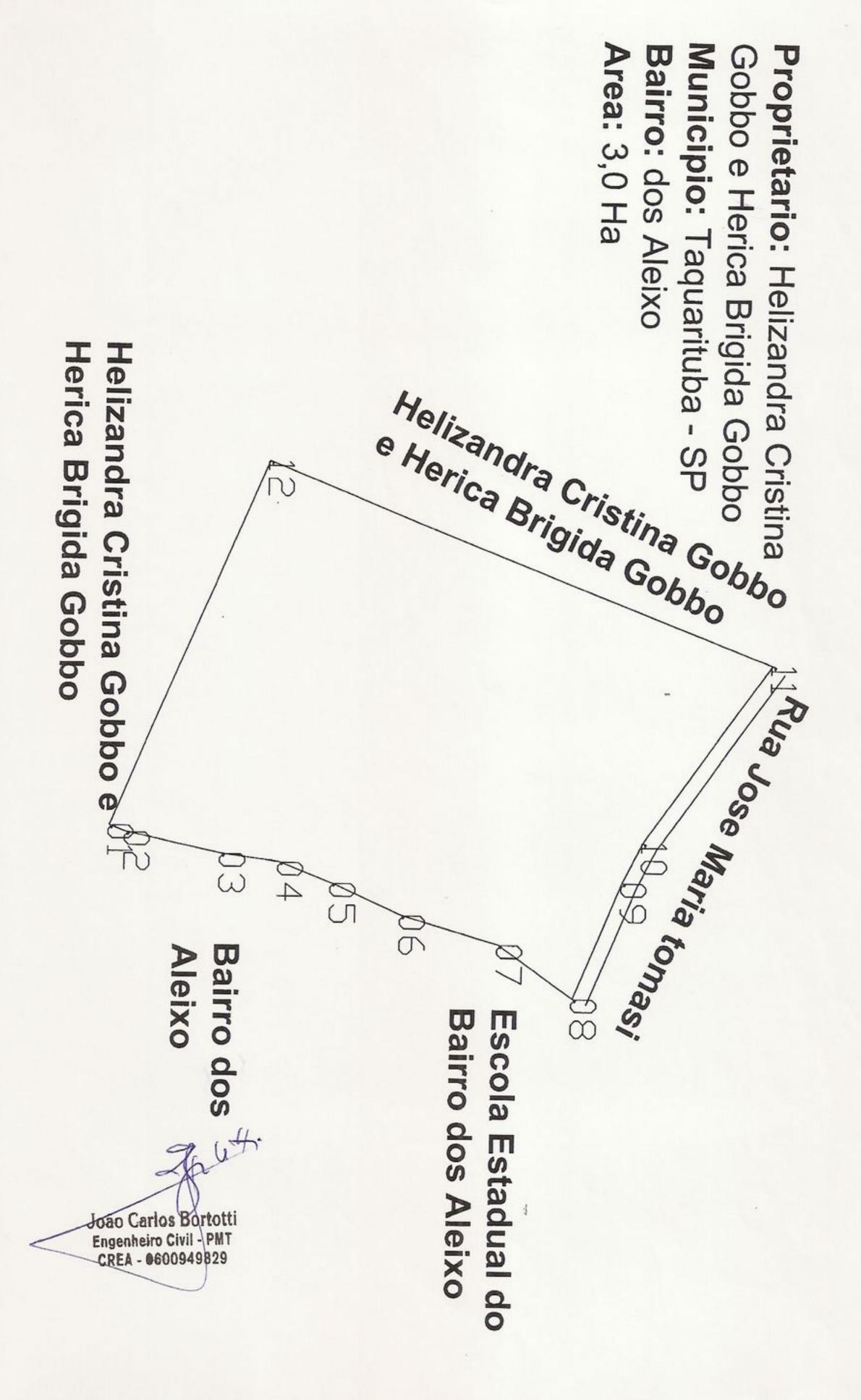
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 380/A Centro - Taquarituba/SP - CEP: 18740-000

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Taquarituba - SP

010642

3915 - AA







DECRETO N.º 148, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a gleba de terreno rural que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme alínea "e" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962 e normas do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a seguinte gleba de terreno rural, neste município de Taquarituba:

Matrícula n.º 3.807

Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo

Município: Taquarituba – SP.

Area Total a ser desapropriada: 3,00 ha.

Localização: Bairro dos Aleixo.

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terra medindo 3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distância de 7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53"19.17" e distância de 38,8330 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'76.05" e distância de 22.4722 m confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distância de 40,5216 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34º59'31.27" e distância de 36,6197 m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distância de 49,7695 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distância de 17,8885 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distância de 87,0742 m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distância de 215,7305 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112°58'59.47" e distância de 157,6896 m Confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de 24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba — Estado de São Paulo.

Artigo 2.º A desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, e/ou Próprios Municipais e Praças. É considerada de urgência podendo processar-se amigável ou judicialmente.





Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 29 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária



Duy Puris